

PADRÃO DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA

CONCURSO PÚBLICO – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRC/RJ

CARGO: ADVOGADO

1. Forma e Estética – **Valor:** 2,00 pontos

A) Em quais casos ocorre – **Valor:** 5,00 pontos

Ocorre nas sentenças (decisões) proferida contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público (demais entes sublinhados e nas sentenças que julgar procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução fiscal.

Importante ressaltar que só ocorre relativamente à parte da sentença (decisão), a qual for contrária ao ente público.

A parte favorável ao ente público não está sujeita ao recurso necessário; caso não exista recurso da parte contrária, transitará em julgado em favor do ente público.

B) Em quais casos não se aplica o duplo grau de jurisdição obrigatório (remessa necessária) – **Valor:** 6,00 pontos

Não se aplica quando a condenação ou o proveito econômico obtido na causa for de valor certo e líquido inferior a:

- I. (mil) salários-mínimos para a União e as respectivas autarquias e fundações de direito público;
- II. 500 (quinhentos) salários-mínimos para os Estados, o Distrito Federal, as respectivas autarquias e fundações de direito público e os Municípios que constituam capitais dos Estados; e,
- III. 100 (cem) salários-mínimos para todos os demais Municípios e respectivas autarquias e fundações de direito público.

Também não se aplica o quando a sentença estiver fundada em:

- I. Súmula de tribunal superior;
- II. Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;
- III. Entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;
- IV. Entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

C) Quando a decisão produz seus efeitos; e, – **Valor:** 3,00 pontos

A sentença, por regra, somente produzirá efeitos contra a Administração Pública após sua confirmação pelo Tribunal. Caso exista alguma medida liminar deferida contra o ente público, que os efeitos serão produzidos enquanto houver vigência da decisão liminar.

D) Se não houver a apresentação de recurso pela Administração Pública, qual o procedimento ocorrerá. **Valor:** 2,00 pontos

Não apresentado recurso de apelação, cabe ao magistrado de primeira instância o envio dos autos ao tribunal. Caso não o faça, o Presidente do Tribunal a qual deveriam ter sido enviados os autos de avocá-los.

Fontes:

- Código de Processo Civil (Art. 496).
- Direito Processual Civil.
- Direito Administrativo.